



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

000007

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 5045/2023

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem de tipo SPT nos quatro cantos do prédio da Unidade Básica de Saúde – ESF 08, localizado na rua Juazeiro, s/n, Setor Rubiatabinha, Rubiataba/Go.

II – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, considera-se estudo técnico preliminar o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

III – DA LEI MUNICIPAL

As compras e contratações no Município de Rubiataba seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei Municipal nº 1.841 de 08 de agosto de 2022.

Art. 10º “em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I -

II - Dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2022.

Sendo assim estamos diante de atos em que se verifica a dispensa de licitações em razão do valor.

IV – DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente procedimento tendo em vista a necessidade da elaboração de investigação geotécnica do terreno com sondagem a percussão, determinando o grau de compactação e altura do aterro existente com o intuito de identificar as causas das patologias existentes na edificação, com isso permitindo a elaboração de projeto de reforma estrutural.



000008

**MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifico a falta do Estudo Técnico Preliminar, para as aquisições acima epigrafadas, uma vez que mesmo à olhos nu e possível fazer o exame comparativo-valorativo das opções disponíveis no mercado.

Rubiataba, 15 de Maio de 2023.

Era o que tinha a justificar,

Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi
Gestora do Fundo Municipal de Saúde